



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI N. 45/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Cria crédito adicional especial, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito do Município de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que encaminhou à apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Para fazer frente às despesas deste crédito adicional especial será criada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal da Cultura

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Auxílios para Despesas de Custeio

Projeto/Atividade: 2957 – Manutenção do Programa Pró Cultura - RS

Valor R\$ 57.000,00

Art. 2º – A contrapartida no valor de R\$5.000,00 será suportada com recursos da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 04 – CONVÊNIOS

Unidade Orçamentária: 04 – Convênios

Natureza da Despesa: 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Projeto/Atividade: 2069 – Apoio Financeiros a Estudantes

Valor R\$ 5.000,00

Art. 3º – Para fazer frente às despesas criadas por meio desta Lei serão utilizados recursos no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), de auxílios de convênios do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e rendimentos.

Art. 4º - Ressalvadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, 01 de setembro de 2025.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei estabelece abre crédito adicional especial no valor de R\$ 57.000,00 para Manutenção do Programa Pró Cultura – RS.

Nilton José Valentini  
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984  
Fone: (54) 999965198  
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000